

Nº 03 de 13 de janeiro de 2026

GOVERNO DE MINAS AMPLIA PRAZO PARA USO DE CRÉDITOS DE ICMS POR EMPRESAS EXPORTADORAS

O Governo de Minas Gerais publicou, em 13.01.2026, novo Decreto que amplia as regras e prorroga o prazo para que empresas exportadoras utilizem ou transfiram créditos acumulados de ICMS. A medida beneficia especialmente indústrias afetadas por sobretaxas impostas pelos Estados Unidos a produtos brasileiros.

O [Decreto nº 49.161, de 12 de janeiro de 2026](#), altera normas anteriores e flexibiliza os critérios para que empresas possam participar do programa. A partir da mudança, poderão ser habilitadas as indústrias cujo faturamento com exportações para os EUA, diretas ou indiretas, represente, no período de junho de 2024 a maio de 2025, **pelo menos 10% do faturamento total ou 5% do faturamento total proveniente de exportações diretas**.

Outra novidade é a **prorrogação do prazo** para solicitar a habilitação no programa para protocolo do pedido de utilização de crédito acumulado de ICMS. Com o novo Decreto, as empresas têm até **22 de janeiro de 2026** para protocolar o pedido de transferência ou utilização do crédito acumulado de ICMS, o que prorroga para mais dez dias em relação ao prazo anterior.

Para acessar a íntegra da norma, [clique AQUI](#).

Mais informações e esclarecimentos podem ser solicitados pelos sindicatos e indústrias à Gerência tributária, pelo telefone (31) 3263-4378 ou pelo e-mail tributario@fiemg.com.br.